



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
JABAQUARA

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/SP-JA/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SP-JA/2016

CONTRATADO: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
C.N.P.J. 07.337.935/0001-07

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
CNPJ: 05.659.015/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO O IO PARA ABRIL/2017 E O PO PERMANECENDO INALTERADO: MÁQUINA PRETA R\$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS); MÁQUINA COLORIDA R\$ 1485,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); MÁQUINA MULTIFUNCIONAL R\$ 1399,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PROCESSO: 6042.2016/0000031-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Prefeitura Regional Jabaquara, neste ato representada pela Prefeita Regional **MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES** ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.337.935/0001-07, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 32/2017, publicado no DOC de 15/03/2017, página 135, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação Municipal pertinente, em especial ao Decreto 57.580/2017, e no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO

Constitui objeto do presente, o PRIMEIRO aditamento do contrato nº 13/SP-JA/2016, para constar: **Repactuação do presente contrato**, passando o **Io** para abril/2017 e o **Po** permanecendo inalterado: máquina preta R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); máquina colorida R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); máquina multifuncional R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 13/SP-JA/2016, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.



MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
PREFEITA REGIONAL
PR-JA



REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Nome: Simone Lopes de Macedo.

RG: 19.527.062.5.

Cargo: consultora de negócios à governo.